



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
Rua Teixeira de Freitas, 234 – Fone: (067) 483-1285/1518
www.camarasapucaia.ms.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 982/2009

Dispõe sobre a criação do Programa Saúde Fonoaudiológica, Psicológica e Visual nas escolas e centro de Educação Infantil públicos municipais.

CELSON VERIDIANO DE OLIVEIRA CABRAL, Presidente da Câmara Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, observada a legalidade que dispõe o art. 6º e 30º, inciso I da Constituição Federal de 1988 e artigo 7º, inciso I, X e artigo 14º, inciso I da Lei Orgânica Municipal, formalmente com fulcros no artigo 56, parágrafo 8º do mesmo *codex* Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão ordinária em 16 de novembro de 2009, e eu promulgo a seguinte lei.

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a criar o Programa Saúde na escola, a ser desenvolvido nos estabelecimentos de ensino fundamental e centro de educação infantil municipais.

Art. 2º O Programa de que trata o caput deste artigo, tem as seguintes finalidades:

I – avaliar e encaminhar para tratamento, os alunos com dificuldades fonoauditivas, psicológicas e visuais;

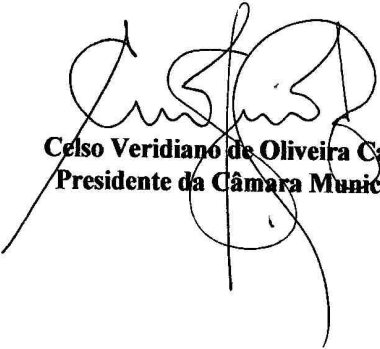
II – promover palestras e atividades sobre higiene e prevenção de doenças.

Art. 3º Para eficácia da presente Lei, fica autorizada a celebração de convênios com entidades e profissionais da área.

Art. 4º O Poder Executivo no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação, editará Decreto regulamentando as disposições desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Câmara Municipal de Coronel Sapucaia – MS. Em 09 de dezembro de 2009.


Celso Veridiano de Oliveira Cabral
Presidente da Câmara Municipal

Registrada e
Publicada por Afixação
Em 09 de dezembro de 2009.

ATOS OFICIAIS

IV 163 3010 SERINGA DESCARTAVEL 1 ML CAGULGA 13 X 4,5 UNID 0,45 IV 165 3012 SERINGA DESCARTAVEL 3 ML UNID 0,18 IV 182 3030 SORO FISIOLÓGICO 250 ML - 40 FRASCOS CX 111,19 IV 183 3031 SORO FISIOLÓGICO 500 ML - C/ 20 FRASCOS CX 64,17 IV 184 3032 SORO GLICOSADO 250 ML - C/ 20 FRASCOS CX 59,90 IV 188 3036 TERMOMETRO DE MERCURIO P/MEDIR FEBRE UNID 2,94 IV 189 3037 TERMOMETRO LINEAR, P/CAI- XA DE VACINA UNID 68,00 IV 193 3041 TUBO DE LATEX PARA GARROTE Nº200 MT 0,96 IV 194 3042 TUBO DE SILICONE PARA AS- PIRADOR/OXIGENIO Nº205 UNID 27,00 IV 195 3043 TUBO DE SILICONE PARA AS- PIRADOR/OXIGENIO Nº208 UNID 30,50 IV 196 3044 TUBO ENDOTRAQUEAL C/ CUF 5 UNID 13,10 IV 197 3045 TUBO ENDOTRAQUEAL C/ CUF 5,5 UNID 13,10 IV 198 3046 TUBO ENDOTRAQUEAL C/ CUF 6,0 UNID 13,10 IV 199 3047 TUBO ENDOTRAQUEAL C/ CUF 6,5 UNID 13,10 IV 200 3048 TUBO ENDOTRAQUEAL C/ CUF 7 UNID 13,10 IV 201 3049 TUBO ENDOTRAQUEAL C/ CUF 7,5 UNID 10,10 IV 202 3050 TUBO ENDOTRAQUEAL C/ CUF 8,0 UNID 13,10 IV 203 3051 TUBO ENDOTRAQUEAL C/ CUF 8,5 UNID 13,10 IV 204 3052 TUBO ENDOTRAQUEAL C/ CUF 9,0 UNID 12,99 IV 205 3053 TUBO ENDOTRAQUEAL S/ CUF 2 UNID 8,92 IV 206 3054 TUBO ENDOTRAQUEAL S/ CUF 2,5 UNID 8,92 IV 207 3055 TUBO ENDOTRAQUEAL S/ CUF 3 UNID 8,92	LA 1 ML CX 70,40 I 70 2634 METILPREDNISOLONA SUCCINATO SODIO 125 MG FR 21,98 I 71 2635 METILSULFATO DE NEOSTIGMINA 0,5MG/ML SCEVIM 50 AMPOLA 1 ML CX 37,50 I 72 2636 METRONIDAZOL 500MG/100 ML IV FRASCO 100 ML FR 2,72 I 73 2638 MIDAZOLAM 5MG/ML IM IV 100 AMPOLA 3 ML CX 115,12 I 78 2643 OXITOCINA 5 U.I./ML EV/IM 50 AMPOLA 1 ML CX 66,57 I 81 2646 PROPOFOL 10MG/ML 5 FRASCO 20 ML CX 97,00 I 86 2651 SOLUÇÃO INTÓNICA DE GLICOSI A 5% (SORO GLICOSADO 500 ML) FR 3,40 I 87 2652 SORBITOL LAURISULFATO DE SODIO (MINILAX) TB 3,30 I 90 2655 SULFATO DE ATROPINA 0,25MG/ ML 5A AMPOLA 1 ML CX 30,40 I 91 2656 SULFATO DE GENTAMICINA 40MG/ML 50 AMPOLA 1 ML CX 29,00 I 94 2659 SULFATO DE MOREFINA 0,2MG/ML AMPOLA 1 ML CX 175,18 I 97 2662 TIANFENICOL 2,5G/ENV. C/2 ENV. 8 G CX 22,80 I 98 2663 VACINA ANTI RH-D 300MCG (IMUNOGLOBULINA) AMPOLA 2 ML AMP 175,99 I 101 2666 VITELINATO DE PRATA 10% (ARGIROL) FRASCO 5 ML FR 7,40 I 12 2668 ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG C/1000 COMPRIMIDO CX 199,20 I 5 2671 ALFAMETILDOPA COMPRIMIDO 250 MG C/ 500 CX 86,80 II 6 2672 ALOPURINOL 300 MG C/ 500 COM- PRIMIDO CX 94,90 II 8 2674 AMITRIPLINA 25MG C/ 100 COM- PRIMIDO CX 9,49 II 9 2675 AMOXICILINA 500 MG C/ 600 CÂP- SULA CX 14,80 II 12 2678 BECLOMETASONA 250MCG INALATORIO USO SPRAY FR 36,80 III 15 2681 BENZILPENICILINA PROCAINA	II 101 2769 RANITIDINA 150MG C/ 500 COM- PRIMIDO CX 57,90 II 102 2770 SAIS VREIDRATAÇÃO ORAL EN- VELOPE 27,9G ENV 1,34 PROCESSO 086/2008 II 105 2773 SULFADIAZINA DE PRATA PAS- TA 1% 400 GR 33,33 90 II 109 2777 SULFATO FERROSO 40MG/F++ C/ 500 COMPRIMIDO CX 29,00 II 111 2779 TABENDAZOL 500MG C/ 6 COM- PRIMIDO CX 4,85 II 112 2780 VALPROATO DE SODIO CAPSULA 288MG (EQUIVALENTE A 250 MG ACIDO CX 16,90 II 113 2781 VALPROATO DE SODIO XPE 57,624MG/ML (EQUIVALENTE A 50MG ACIDO FR 5,85 II 12783 ACETATO DE CIPROTERONA/ ETINILESTRADIOL C/21 COMPRIMIDO CX 10,70 III 7 2789 AMPILICILINA 500 MG C/100 CAPSULA CX 30,90 III 9 2791 ASS 500MG C/ 100 COMPRIMIDO CX 7,70 III 10 2792 ATENOLOL 50MG C/28 COMPRI- MIDO CX 4,85 III 11 2793 AZITROMICINA 500 MG C/ 3 COMPRIMIDO CX 11,60 III 16 2798 CETOCONAZOL 200MG C/ 500 COMPRIMIDOS CX 96,00 III 20 2802 CLORANFENICOL 500 C/ 300 CAPSULA CX 89,00 III 21 2803 CLORANFENICOL COLÍRIO 5MG/ ML FRASCO 10 ML CX 4,45 III 25 2807 DIMENIDRINATO 100MG C/ 400 COMPRIMIDO CX 58,01 III 28 2810 FLUCONAZOL 150MG C/ 500 CAPSULAS CX 135,00 III 29 2811 IODOETO DE POTASSIO FRASCO/ SUSPENSÃO 100 ML FR 2,40 III 31 2813 LOSARTANA POTASSICA 50 MG C/400 COMPRIMIDO CX 75,00 III 32 2814 LOSARTANA POTASSICA 100 MG	IV 74 2920 ELETRADOS AUTOADESIVOS PARA TEENS (FISIOTERAPIA) C/ 4 UNID 38,50 IV 77 2923 EQUIPO POLIFIX 2 VIAS UNID 1,55 IV 79 2925 ESFIGOMANOMETRO UNID 91,00 IV 81 2927 ESTETOSCÓPIO UNID 24,50 IV 83 2929 FILME PARA RAO-X 18 X 24 CX 133,00 IV 84 2930 FILME PARA RAO-X 24 X 30 CX 216,00 IV 85 2931 FILME PARA RAO-X 30 X 40 CX 361,00 IV 86 2932 FILME PARA RAO-X 35 X 35 CX 430,00 IV 88 2934 FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO (MANDRIL ENDOT. ADULTO) UNID 44,00 PROCESSO 086/2008 IV 92 2938 FIO POLIVICRIL 0 COM AG. 1/2 CIRC. 40 MM, CILINDRICA C/ 24 ENV. CX 725,00 IV 94 2940 FITA ADESIVA PARA AUTOCALVE 19 X 30 MT RL 6,77 IV 96 2942 FITA MICROPORE, BRANCA, 25 MMX10METROS RL 3,40 IV 98 2944 FITA MICROPORE, BRANCA, 50MM X 10METROS RL 6,75 IV 100 2946 FITA PLEITURA DE GLICOSE RAPIDA CX 92,50 IV 108 2954 FRASCO PARA UMIDIFICAÇÃO DE OXIGENOTERAPIA UNID 23,90 IV 110 2956 GELADEIRA PARA SALA DE VACINA UNID 18.500,00 IV 114 2960 LAMINA DE BISTURI Nº 10 - CABO - C/ 100 CX 44,00 IV 115 2961 LAMINA DE BISTURI Nº 11 - CABO 3 - C/ 100 CX 44,00 IV 116 2962 LAMINA DE BISTURI Nº 15 - 3 - C/100 CX 44,00 IV 117 2963 LAMINA DE BISTURI Nº23 - CABO 4 - C/100 CX 44,00 IV 118 2964 LARINGOSCÓPIO C/3 LAMINAS	IV 74 2920 ELETRADOS AUTOADESIVOS PARA TEENS (FISIOTERAPIA) C/ 4 UNID 38,50 IV 77 2923 EQUIPO POLIFIX 2 VIAS UNID 1,55 IV 79 2925 ESFIGOMANOMETRO UNID 91,00 IV 81 2927 ESTETOSCÓPIO UNID 24,50 IV 83 2929 FILME PARA RAO-X 18 X 24 CX 133,00 IV 84 2930 FILME PARA RAO-X 24 X 30 CX 216,00 IV 85 2931 FILME PARA RAO-X 30 X 40 CX 361,00 IV 86 2932 FILME PARA RAO-X 35 X 35 CX 430,00 IV 88 2934 FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO (MANDRIL ENDOT. ADULTO) UNID 44,00 PROCESSO 086/2008 IV 92 2938 FIO POLIVICRIL 0 COM AG. 1/2 CIRC. 40 MM, CILINDRICA C/ 24 ENV. CX 725,00 IV 94 2940 FITA ADESIVA PARA AUTOCALVE 19 X 30 MT RL 6,77 IV 96 2942 FITA MICROPORE, BRANCA, 25 MMX10METROS RL 3,40 IV 98 2944 FITA MICROPORE, BRANCA, 50MM X 10METROS RL 6,75 IV 100 2946 FITA PLEITURA DE GLICOSE RAPIDA CX 92,50 IV 108 2954 FRASCO PARA UMIDIFICAÇÃO DE OXIGENOTERAPIA UNID 23,90 IV 110 2956 GELADEIRA PARA SALA DE VACINA UNID 18.500,00 IV 114 2960 LAMINA DE BISTURI Nº 10 - CABO - C/ 100 CX 44,00 IV 115 2961 LAMINA DE BISTURI Nº 11 - CABO 3 - C/ 100 CX 44,00 IV 116 2962 LAMINA DE BISTURI Nº 15 - 3 - C/100 CX 44,00 IV 117 2963 LAMINA DE BISTURI Nº23 - CABO 4 - C/100 CX 44,00 IV 118 2964 LARINGOSCÓPIO C/3 LAMINAS	Art. 2º O Programa de que trata o capu- deste artigo, tem as seguintes finalidades: I - avaliar e encaminhar para tratamento, os alunos com dificuldades fonoadaptivas, psicolo- gicas e visuais; II - promover palestras e atividades sobre higie- ne e prevenção de doenças. Art. 3º Para eficácia da presente Lei, fica autorizada a celebração de convênios com en- tidades e profissionais da área. Art. 4º O Poder Executivo no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação, editará Decreto regulamentando as disposições desta Lei. Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Câmara Municipal de Coronel Sapucaia - MS, Em 09 de dezembro de 2009, Celso Veridiano de Oliveira Cabral Presidente da Câmara Municipal Registrada e Publicada por Afixação Em 09 de dezembro de 2009.
---	--	--	---	---	---